

ANEXO I – EDITAL 003/2025

RELAÇÃO: FUNÇÃO, PRÉ REQUISITO, PROVAS, TEÓRICA E PRÁTICA

FUNÇÃO:	PRÉ REQUISITO:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	PROVA DE TÍTULOS:	ETAPA ENTREVISTA e AVALIAÇÃO ESCRITA:
P01 - Professor(a) de Dança - Técnica Clássica e Contemporânea de Dança	Formação em Pedagogia ou Licenciatura/Bacharelado em Dança. Será aceita Licenciatura ou Bacharelado em outra área, desde que o candidato tenha Registro Profissional de Bailarino ou comprove curso livre ou técnico em Dança e experiência anterior como professor de dança para o público infanto-juvenil e adolescente.	- Conhecimento prévio quanto ao Plano de Curso correlato à área a que concorre; - Conhecimento prévio do PPP-Projeto Político Pedagógico Plurianual da Fundação das Artes; - Os conteúdos estarão acessíveis no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br	Formação e trajetória artística, profissional. Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme descrito no anexo IV do Edital. Pontuação máxima 45 pontos	Pontuação máxima 55 pontos
P02 - Professor(a) de Dança - Técnica Clássica e Contemporânea de Dança	Formação em Pedagogia ou Licenciatura/Bacharelado em Dança. Será aceita Licenciatura ou Bacharelado em outra área, desde que o candidato tenha Registro Profissional de Bailarino ou comprove curso livre ou técnico em Dança e experiência anterior como professor de dança para o público infanto-juvenil e adolescente.	- Conhecimento prévio quanto ao Plano de Curso correlato à área a que concorre; - Conhecimento prévio do PPP-Projeto Político Pedagógico Plurianual da Fundação das Artes; - Os conteúdos estarão acessíveis no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br	Formação e trajetória artística, profissional. Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme descrito no anexo IV do Edital. Pontuação máxima 45 pontos	Pontuação máxima 55 pontos

<p>P03 - Professor(a) de Música – Notação, Estruturação e Harmonia</p>	<p>Formação em Pedagogia ou Licenciatura/Bacharelado em Música. Será aceita Licenciatura ou Bacharelado em outra área, desde que o candidato tenha Registro Profissional de Música ou comprove curso livre ou técnico em Música e experiência anterior como professor de música.</p>	<p>- Conhecimento prévio quanto ao Plano de Curso correlato à área a que concorre; - Conhecimento prévio do PPP-Projeto Político Pedagógico Plurianual da Fundação das Artes; - Os conteúdos estarão acessíveis no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br</p>	<p>Formação e trajetória artística, profissional.</p> <p>Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme descrito no anexo IV do Edital.</p> <p>Pontuação máxima 45 pontos</p>	<p>Pontuação máxima 55 pontos</p>
<p>P04 - Professor(a) de Música – Canto Coral e Musicalização Infantil</p>	<p>Formação em Pedagogia ou Licenciatura/Bacharelado em Música. Será aceita Licenciatura ou Bacharelado em outra área, desde que o candidato tenha Registro Profissional de Música ou comprove curso livre ou técnico em Música e experiência anterior como professor de música.</p>	<p>- Conhecimento prévio quanto ao Plano de Curso correlato à área a que concorre; - Conhecimento prévio do PPP-Projeto Político Pedagógico Plurianual da Fundação das Artes; - Os conteúdos estarão acessíveis no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br</p>	<p>Formação e trajetória artística, profissional.</p> <p>Avaliação de títulos e experiência profissional, conforme descrito no anexo IV do Edital.</p> <p>Pontuação máxima 45 pontos</p>	<p>Pontuação máxima 55 pontos</p>

ANEXO V – EDITAL 003/2025 –FICHA DE DISPONIBILIDADE P01 E P02

Nome: _____

Assinale, com um “X”, os períodos que você disponibilizará para atribuição de aulas.

	<u>SEG</u>	<u>TER</u>	<u>QUA</u>	<u>QUI</u>	<u>SEX</u>
<u>MATUTINO</u> 8h às 11h30	0,5 ponto	0,5 ponto	(obrigatório)	0,5 ponto	0,5 ponto
<u>VESPERTINO</u> 14h às 18h	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto
<u>NOTURNO</u> 18h às 20h10	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto

Declaro que:

- Estou ciente de que o não cumprimento da disponibilidade indicada neste Anexo deste edital levará à desclassificação do candidato;
- Estou ciente que, por conta de eventual ampliação ou remanejamento de vagas e turmas, considerada a demanda ou decisões institucionais, se um candidato aprovado não oferecer disponibilidade para realização da totalidade de tarefas técnicas e/ou pedagógicas, poderá ser convocado o candidato classificado na sequência.
- Estou ciente de que os profissionais que ocupam os cargos de professor têm a obrigatoriedade de participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo realizadas às quartas-feiras pela manhã.

Local e data: São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO V – EDITAL 003/2025 –FICHA DE DISPONIBILIDADE P03 E P04

Nome: _____

Assinale, com um “X”, os períodos que você disponibilizará para atribuição de aulas.

	<u>SEG</u>	<u>TER</u>	<u>QUA</u>	<u>QUI</u>	<u>SEX</u>	<u>SAB</u>
<u>MATUTINO</u> 8h20 às 12h	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	(obrigatório)	0,5 ponto	0,5 ponto
<u>VESPERTINO</u> 12h às 14H10	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto
<u>NOTURNO</u> 19h às 22h	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	0,5 ponto	Não há expediente

Declaro que:

Estou ciente de que o não cumprimento da disponibilidade indicada neste Anexo deste edital levará à desclassificação do candidato;

- Estou ciente que, por conta de eventual ampliação ou remanejamento de vagas e turmas, considerada a demanda ou decisões institucionais, se um candidato aprovado não oferecer disponibilidade para realização da totalidade de tarefas técnicas e/ou pedagógicas, poderá ser convocado o candidato classificado na sequência.
- Estou ciente de que os profissionais que ocupam os cargos de professor têm a obrigatoriedade de participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo realizadas às quintas-feiras pela manhã.

Local e data: São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

ANEXO II - EDITAL 003/2025 PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO:

Assinale com um "X": (<input type="checkbox"/>) P01 - PROFESSOR(A) DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA DE DANÇA; (<input type="checkbox"/>) P02 - PROFESSOR(A) DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA E CONTEMPORÂNEA DE DANÇA; (<input type="checkbox"/>) P03 - PROFESSOR(A) DE MÚSICA - NOTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E HARMONIA; (<input type="checkbox"/>) P04 - PROFESSOR(A) DE MÚSICA – CANTO CORAL E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Telefone:	Whatsapp:
E-mail:	

Local e data: São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2.025.

Assinatura: _____

ANEXO IV - EDITAL 003/2025

TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO DO SUBITEM	TETO DE PONTOS DO ITEM
FORMAÇÃO TÉCNICA, SUPERIOR E ESPECÍFICA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: Diploma de conclusão de curso técnico na área de interesse a que concorre ou em área correlata, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O diploma de curso técnico poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso, reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	3,0 (três) pontos por curso concluído e certificado. Item está limitado a 5,0 (cinco) pontos.	30 (trinta) pontos
	GRADUAÇÃO: Diploma de conclusão de curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia) na área de interesse a que concorre ou em área correlata, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação),	5,0 (dois) pontos por curso concluído e certificado.	
	PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU: certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de interesse a que concorre, ou na área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante a comprovação).	5,0 (cinco) pontos por curso concluído e certificado	
	PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU: certificado de conclusão de curso de mestrado e/ou doutorado na área de interesse a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante a comprovação).	5,0 (cinco) pontos por curso concluído e certificado.	
	CURSOS ESPECÍFICOS: Cursos e outros eventos de capacitação, ESPECIFICAMENTE na área que concorre (mediante comprovação): 0,04 (quatro centésimos) ponto por hora de curso realizado, limitado a 2,0 (dois) pontos por curso concluído e certificado.	Limitado a 2,0 (dois) pontos por curso concluído e certificado. Item está limitado a 10,0 (dez) pontos.	
FORMAÇÃO TÉCNICA, SUPERIOR E ESPECÍFICA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA: Tempo de experiência docente na área a que concorre (mediante comprovação): 0,50 (meio) ponto por ano, considerando proporcionalmente os anos incompletos, subitem limitado a 10,0 (cinco) pontos.	0,5 (meio) ponto por ano, considerando proporcionalmente os anos incompletos, subitem limitado a 10,0 (dez) pontos.	10 (dez) pontos
DISPONIBILIDADE	Somatória dos pontos atribuídos a cada um dos períodos com disponibilidade para realização das atividades da função nos dias e horários da semana, conforme indicado no Anexo V deste Edital.	Será eliminado o candidato que não apresentar, no mínimo, 2,5 (dois pontos e meio) na disponibilidade.	5 (cinco) pontos
ENTREVISTA E ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA	Conforme descrito nos itens 10.2 E 10.3 do Edital e no Anexo I.	A segunda fase terá pontuação máxima fixada em 55 (cinquenta e cinco) pontos.	55 (cinquenta e cinco) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

ANEXO III - EDITAL 003/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Solicito minha inscrição no Edital 003/2025:

FUNÇÃO pretendida: (_____) PROFESSOR(A) DE _____ - _____. Descritivo: _____
--

DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço Completo:	
Município:	Estado:
CEP:	
Telefone:	Whatsapp:
E-mail:	
Portador de necessidade (s) especial (ais): (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM (especificar):	

Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital 003/2025: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL.

Local e data: São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2.025.

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020
 fascs@fascs.com.br
 www.facebook.com/fascs
 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

EDITAL Nº 003/2025: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público e faz saber quanto a abertura de inscrição de candidatos para participar em processo seletivo simplificado regido pelo Edital n.º: 003/2025, conforme processo administrativo n.º: 3548807.425.00003392/2025-23, para contratação por prazo determinado por até 360 (trezentos e sessenta) dias, renovável por igual período, conforme Inciso III do Art. 2 da Lei Municipal n.º 3.622, de 18 de fevereiro de 1998, para atuarem nas funções de professores, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	N.º DE VAGAS	VALOR HORA/AULA
P01 - Professor(a) de Dança – Técnica Clássica e Contemporânea de dança	Hora aula	01	R\$ 19,40 h/a + 30% de hora atividade
P02 - Professor(a) de Dança – Técnica Clássica e Contemporânea de dança	Hora aula	01	R\$ 19,40 h/a + 30% de hora atividade
P03 - Professor(a) de Música – Notação, Estruturação e Harmonia	Hora aula	01	R\$ 19,40 h/a + 30% de hora atividade
P04 - Professor(a) de Música – Canto Coral e Musicalização Infantil	Hora aula	01	R\$ 19,40 h/a + 30% de hora atividade

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva.
- 1.2. A contratação será regida pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme Lei municipal n.º: 3.622, de 18 de fevereiro de 1998, tendo a finalidade de contratar professores para a Fundação das Artes de São Caetano do Sul – SP;
- 1.3. A contratação objeto deste processo seletivo é por prazo determinado de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 3º da lei municipal 3.622/98;
- 1.4. P01 e P02: Disponibilidade para participar de HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo) às quartas-feiras das 8h às 9h40. E P03 e P04: Disponibilidade para participar de HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo) às quintas-feiras das 10h às 11h40.
- 1.5. O P01 - Professor(a) de Dança – Técnica Clássica e Contemporânea de dança, deverá ter disponibilidade para atribuição de aulas de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 11h20, conforme a grade horária a ser definida pela instituição;
- 1.6. O P02 - Professor(a) de Dança – Técnica Clássica e Contemporânea de dança, deverá ter disponibilidade para atribuição de aulas de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 20h10, conforme a grade horária a ser definida pela instituição;

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

- 1.7. O P03 - Professor(a) de Música – Notação, Estruturação e Harmonia, deverá ter disponibilidade para atribuição de aulas de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 14h20 às 22h, conforme a grade horária a ser definida pela instituição;
- 1.8. O P04 - Professor(a) de Música – Canto Coral e Musicalização Infantil, deverá ter disponibilidade para atribuição de aulas de segunda-feira, quarta-feira e a sexta-feira, das 08h20 às 18h; e aos sábados das 08h20 às 14h10, conforme a grade horária a ser definida pela instituição;
- 1.9. O exercício das funções poderá eventualmente exigir a prestação de serviços em horários noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados;
- 1.10. As atividades poderão ser desenvolvidas nas dependências da Fundação das Artes ou em locais por ela indicados, inclusive em atividades externas de campo;
- 1.11. A divulgação de todas as fases do processo seletivo será feita através de meio eletrônico, ou seja, através do site da FASCS: www.fascs.com.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul – SP.

2. DESCRIÇÕES E DETALHAMENTOS:

Descrição detalhada para P01 e P02 - Professor(a) de Dança – Técnica Clássica e Contemporânea de Dança:

Da descrição das funções do Professor(a):

Planejar e ministrar aulas de Técnica Clássica e Contemporânea de Dança, para crianças, jovens e adultos, desenvolvendo as habilidades técnicas dos alunos através de exercícios específicos de amplo repertório corporal, culminando em apresentações, participar da elaboração de proposta pedagógica da escola, conhecer a fundamentação e metodologia, efetuar programação de ensino, participar do processo seletivo de novos alunos, da aplicação de testes classificatórios e avaliação, preparar e desenvolver os ensaios, elaborar, aplicar e avaliar as provas bimestrais, participar da banca examinadora, preencher diários de classe, efetuar troca de vivência e experiência com os demais professores, participar de reuniões, participar do Conselho de Classe, selecionar e prestar atendimento aos alunos, pais e familiares destes, orientando, esclarecendo dúvidas e levantando dados solicitados.

Descrição detalhada para P03 - Professor(a) de Música – Notação, Estruturação e Harmonia:

Da descrição das funções do Professor(a):

Planejar e ministrar aulas de Estruturação Musical e Harmonia para os cursos Livres e Técnicos de Formação Musical. Planejar e ministrar aulas de Notação e Estruturação para os cursos livres, incluindo desde o conteúdo da notação musical tradicional até os conceitos de estruturação fundamentais para o trabalho com Harmonia (escalas, tríades e tétrades, campo harmônico, condução de vozes etc.). Ter conhecimento aprofundado nas áreas de Harmonia Tradicional e Análise Formal. Na ocorrência de aulas livres, ministrar aulas coletivas de Estruturação Musical/Solfejo/Rítmica para turmas iniciantes do curso de Formação Musical, a partir dos planejamentos já estabelecidos pela escola. Participar da elaboração dos planejamentos e planos de ensino. Participar dos processos de seleção de novos alunos, aplicando e corrigindo testes e provas, e participando de bancas classificatórias. Preparar, aplicar e corrigir avaliações bimestrais/finais e/ou processos de avaliação continuada. Realizar os registros pedagógicos inerentes à prática docente. Participar das reuniões de professores. Participar das mostras de finalização do semestre. Atender alunos e/ou responsáveis em relação a questões pedagógicas e a outras informações pertinentes que sejam solicitadas.

Descrição detalhada para P04 - Professor(a) de Música – Canto Coral e Musicalização Infantil:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascs@fascs.com.br
f www.facebook.com/fascs
@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

Da descrição das funções do Professor(a):

Planejar e ministrar aulas de Canto Coral para o curso livre de Formação Musical. Desenvolver a prática de conjunto a partir da prática vocal em turmas com alunos a partir dos 12 anos de idade. Trabalhar fundamentos da técnica vocal e do aquecimento vocal. Aplicar repertório compatível com as turmas. Ter conhecimento aprofundado na área de fisiologia da voz. Planejar e ministrar aulas de Musicalização Infantil para os alunos dos cursos livres. Conduzir aulas de teoria para alunos dos 05 aos 12 anos de idade. Desenvolver a prática coletiva a partir de repertório adequado à faixa etária. Trabalhar fundamentos da execução musical coletiva, do respeito, da audição, atenção e concentração no fazer musical em grupo. Buscar e aplicar repertório compatível com os alunos. Trabalhar a interpretação musical. Ter conhecimento aprofundado na área de pedagogia musical aplicada às crianças. Desenvolver as potencialidades musicais e interpretativas dos alunos. Participar da elaboração dos planejamentos e planos de ensino. Participar dos processos de seleção de novos alunos, aplicando e corrigindo testes e provas, e participando de bancas classificatórias. Preparar, aplicar e corrigir avaliações bimestrais/finais e/ou processos de avaliação continuada. Realizar os registros pedagógicos inerentes à prática docente. Participar das reuniões de professores. Participar das mostras de finalização do semestre. Atender alunos e/ou responsáveis em relação a questões pedagógicas e a outras informações pertinentes que sejam solicitadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E EXIGÊNCIA MÍNIMA

3.1. As exigências mínimas para participar deste Edital, quanto a formação necessária para a Função preterida pelo candidato, encontram-se identificadas no campo “Pré-requisito” no Anexo I.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidas inscrições que atendam às seguintes condições mínimas:

- 4.1.1. Ser pessoa física;
- 4.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º: 70.391/72 e 70.436/72;
- 4.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- 4.1.4. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações do Serviço Militar;
- 4.1.5. Encontrar-se em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 4.1.6. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências deste edital;
- 4.1.7. Não responder a processo administrativo e/ou sindicância e ter sido exonerado/dispensado do serviço público ou privado por justa causa;
- 4.1.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições que competem ao cargo a que concorre;
- 4.1.9. Estar ciente da vedação de Acúmulo de Cargos Públicos nos termos do inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal;
- 4.1.10. A comprovação, por meio da apresentação da documentação hábil complementar, de que os candidatos possui os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, será apresentada por ocasião da convocação e a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem esta condição, implicará na desclassificação do candidato de forma irreversível;
- 4.1.11. Cumprir o prazo das inscrições, conforme previsto no Cronograma do Edital;

- 4.2. Os envelopes deverão ser entregues presencialmente. Não serão aceitas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 4.3. Candidato à atribuição de PROFESSOR poderá se inscrever em mais de um cargo de professor, desde que comprove disponibilidade de carga horária e aderência pedagógica ao cargo que concorrerá. Para tanto, é necessário que seja feita uma nova inscrição para PROFESSOR, com número de protocolo diferente (deve ser entregue outro envelope com a totalidade de documentos solicitados)
- 4.4. Poderão ser solicitados, posteriormente, documentos originais das cópias simples entregues para a inscrição. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado pela coordenação para a efetivação da contratação, implicará na desclassificação do candidato, de forma irrecorrível.
- 4.5. No ato da inscrição não será feito nenhum tipo de conferência. Isso caberá exclusivamente à Comissão constituída através da Portaria n.º: 030/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º: 2217 de 18 de junho de 2025;

5. DOS PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. **DA ENTREGA:** Os documentos abaixo relacionados devem ser entregues em 01 (um) envelope lacrado, de forma presencial, à Comissão Organizadora do processo seletivo - FUNDAÇÃO DAS ARTES, dentro do prazo de inscrição previsto em cronograma, localizada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 730, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, SP.
- 5.2. **DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:** Durante o período previsto em cronograma, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.
- 5.3. **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE:** Os documentos que serão entregues deverão ser inseridos no envelope respeitando a seguinte ordem e forma de apresentação:

NA PARTE EXTERNA:

- 5.3.1. **ANEXO II - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**, anexado na parte externa do envelope.

NA PARTE INTERNA DO ENVELOPE LACRADO:

- 5.3.2. **ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL**, preenchido e assinado, seguido das cópias simples dos seguintes documentos do candidato:
- 5.3.2.1. RG;
- 5.3.2.2. CPF; (RG e CPF podem estar no mesmo documento, se for o caso);
- 5.3.2.3. Comprovante de Residência (atualizado, de até 3 meses). O comprovante pode estar em nome de outra pessoa;

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

- 5.3.2.4. Cópia simples dos diplomas;
- 5.3.2.5. Cópia simples de certificados com aderência a função a que concorre.
- 5.3.2.6. **CURRÍCULO RESUMIDO**, com no máximo 2 (duas) laudas, com descrição exclusivamente aderente à atribuição e cargo pretendido, organizando: (1) dados pessoais; (2) formação; (3) experiência profissional; (4) pontos relevantes que o candidato queira destacar;
- 5.3.2.7. **ANEXO IV - FICHA DE DISPONIBILIDADE**, preenchida e assinada;
- 5.3.2.8. **PORTFÓLIO**: o portfólio profissional é uma reunião de amostras dos melhores trabalhos feitos e é fundamental para demonstrar as competências e habilidades para o cargo pretendido. Pode ser apresentado de forma impressa ou audiovisual (a entrega deve ser feita no envelope);
- 5.3.2.9. **FORMAÇÃO E TITULAÇÃO**: cópias simples das comprovações (DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA ATRIBUIÇÕES).
- 5.3.2.10. **IDENTIFICAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: na área de atuação seguida das cópias simples de comprovação.

6. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

6.1. A comissão de acompanhamento foi constituída através da Portaria nº: 030/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº: 2217 de 18 de junho de 2025;

6.2. A Comissão poderá contar com equipe de apoio técnico da Fundação das Artes para realização de todas as etapas do processo.

7. CRONOGRAMA

14/07/2025 (segunda) Publicação do Edital e seus Anexos do Edital xxx/2025 da Fundação das Artes.
15/07/2025 (terça) a 18/07/2025 (sexta) Período de inscrições: de terça a sexta-feira, das 9h às 18h.
21/07/2025 (segunda) a 24/07/2025 (quinta) Análise da documentação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo. - Primeira fase
25/07/2025 (sexta) Publicação do resultado da análise da documentação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, com a indicação dos candidatos aptos para a segunda fase – ENTREVISTA, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA.
29/07/2025 (terça) Período de apresentação de recurso quanto ao resultado da primeira fase do Processo Seletivo: das 10h às 13h e das 14h às 18h. – FASE PRESENCIAL.
30/07/2025 (quarta) e 31/07/2025 (quinta) Análise dos recursos apresentados.

<p>01/08/2025 (sexta) Publicação do resultado após a análise dos recursos, com a convocação dos candidatos aptos para a segunda fase do processo – ENTREVISTAS E ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA. A cronologia quanto ao horário dos candidatos por função estará contemplada nesta publicação. – FASE PRESENCIAL.</p>
<p>02/08/2025 (sábado), 04/08/2025(Segunda) e 05/08/2025(terça) SEGUNDA FASE – ENTREVISTAS E ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA. Período em que os candidatos selecionados na etapa anterior participarão das atividades presenciais previstas nesta etapa. – FASE PRESENCIAL.</p>
<p>06/08/2025 (quarta) e 07/08/2025 (quinta) Avaliação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo quanto às ENTREVISTAS E ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA.</p>
<p>08/08/2025 (sexta) Publicação do resultado após o processo da SEGUNDA FASE – ENTREVISTAS E ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE UMA AULA PRÁTICA.</p>
<p>11/08/2025 (segunda) Período de apresentação de recurso quanto ao resultado da segunda fase do Processo Seletivo: das 10h às 13h e das 14h às 18h. – PRESENCIAL.</p>
<p>12/08/2025 e 13/08/2025 (terça e quarta) Análise dos recursos apresentados e diligências, se necessárias.</p>
<p>14/08/2025 (quinta) Publicação do resultado final.</p>

8. DO PROCESSO SELETIVO:

Aos profissionais interessados, o processo seletivo considerará duas etapas, assim:

8.1. PRIMEIRA FASE:

A primeira fase será constituída por:

- 8.1.1.** Análise documental eliminatória: serão conferidos os documentos obrigatórios para habilitação do candidato. Caso a totalidade de documentos exigidos não seja cumprida ou o candidato não atinja a pontuação mínima, será procedida a desclassificação;
- 8.1.2.** Análise documental classificatória: será avaliada a formação e a experiência profissional progressas, ambas necessárias para a realização das atribuições. Na primeira fase, serão atribuídos pontos para (1) formação; (2) experiência profissional; (3) currículo, respeitando-se o valor unitário e máximo, discriminado na Tabela de Pontuação (Anexo IV). Será valorizada a formação cultural e artística, e o percurso em ações culturais, socioculturais e artísticas.

8.2. PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO TÉCNICA, SUPERIOR E ESPECÍFICA (Item limitado a 40 pontos)

- 8.2.1. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:** Diploma de conclusão de curso técnico na área de interesse a que concorre ou em área correlata, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O diploma de curso técnico poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso, reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação): 3,0 (três) pontos por curso concluído e certificado. O subitem está limitado a 5,0 (cinco) pontos;
- 8.2.2. GRADUAÇÃO:** Diploma de conclusão de curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia) na área de interesse a que concorre ou em área correlata, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação): 3,0 (três) pontos por curso concluído e certificado;
- 8.2.3. PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU:** certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de interesse a que concorre, ou na área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante a comprovação): 5,0 (cinco) pontos; por curso concluído;
- 8.2.4. PÓS-GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU:** certificado de conclusão de curso de mestrado e/ou doutorado na área de interesse a que concorre ou na área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante a comprovação): 5,0 (cinco) pontos; por curso concluído;
- 8.2.5. CURSOS ESPECÍFICOS:** Cursos e outros eventos de capacitação, ESPECIFICAMENTE na área que concorre (mediante comprovação): 0,04 (quatro centésimos) ponto por hora de curso realizado, limitado a 2,0 (dois) pontos por curso concluído e certificado. O subitem está limitado a 10,0 (dez) pontos;
- 8.2.6. O item FORMAÇÃO TÉCNICA, SUPERIOR E ESPECÍFICA** está limitado a 30 (trinta) pontos, ainda que a soma dos subitens eventualmente alcance valor maior;
- 8.2.7.** No caso dos cursos específicos, não serão aceitos aqueles sem especificação de horas cursadas.

8.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DISPONIBILIDADE (Item limitado a 15 pontos)

- 8.3.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:** Tempo de experiência docente na área a que concorre (mediante comprovação): 0,50 (meio) ponto por ano, considerando proporcionalmente os anos incompletos, subitem limitado a 10,0 (dez) pontos.

8.3.2. O item **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** está limitado a 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos subitens eventualmente alcance valor maior;

8.3.3. DISPONIBILIDADE (item limitado a 5 (cinco) pontos): Somatória dos pontos atribuídos a cada um dos períodos com disponibilidade para realização das atividades da atribuição nos dias e horários da semana, conforme indicado no Anexo IV deste Edital. Será eliminado o candidato que não apresentar, no mínimo, 2,5 (dois e meio) pontos na disponibilidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

9.1. O total disponível na primeira fase é de 45 (quarenta e cinco) pontos, como resultado da soma da pontuação dos itens desta fase;

9.2. A Classificação e a convocação para segunda fase serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico de São Caetano do Sul, disponível em: <https://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/> bem como no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br.

9.3. Serão publicados os nomes e a ordem de classificação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas;

9.4. Os candidatos que obtiverem, ao final da primeira fase, pontuação abaixo de 10,0 (dez) pontos serão desclassificados;

9.5. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos, estarão aptos a participar da segunda fase;

9.6. Serão critérios de desempate para a primeira fase, caso necessário:

9.6.1. Pontuação de formação técnica, superior e específica;

9.6.2. Pontuação de experiência profissional;

9.6.3. Persistindo o empate, a classificação privilegiará quem tiver se inscrito primeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA FASE

A segunda fase será constituída por:

10.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas poderá se valer de entrevista e elaboração e aplicação de uma aula prática, que será definido pela Comissão e informado no momento da convocação para a segunda fase. Nesta fase o candidato poderá ou não ser aprovado;

- 10.2.** Elaboração e aplicação de uma aula prática: data, horário e escopo serão informados na convocação para a segunda fase;
- 10.3.** Entrevista presencial com o candidato, conforme descrito no Anexo I quanto à Função que o candidato concorre;
- 10.4.** Nesta fase o candidato poderá ou não ser aprovado. A não aprovação do candidato nesta fase não caracterizará, de forma alguma, discriminação por parte da banca avaliadora, sendo somente avaliado o perfil do candidato para a vaga em aberto;
- 10.5.** A segunda fase terá pontuação máxima fixada em 55 (cinquenta e cinco) pontos;
- 10.6.** Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na segunda fase;
- 10.7.** Todas as atividades desta fase, serão realizadas na Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 - B. Oswaldo Cruz, ou na Rua Martim Francisco, 840 - Bairro Santa Paula - ambos em São Caetano do Sul, SP;
- 10.8.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 10.8.1.** Deixar de comparecer à entrevista;
- 10.8.2.** Deixar de comparecer na elaboração e aplicação da aula prática
- 10.8.3.** For reprovado na entrevista ou na elaboração e aplicação da aula prática;
- 10.9.** A segunda fase terá pontuação máxima fixada em 55 (cinquenta e cinco) pontos;
- 10.10.** O objetivo da segunda fase é avaliar:
- 10.10.1.** Competências específicas para o cargo desejado;
- 10.10.2.** Competências de comunicação, escuta, compreensão e percepção;
- 10.10.3.** Articulação de ideias, clareza de expressão e experiência profissional.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- Não comprovar nem atender ao preconizado no item 4 deste edital (das exigências específicas de atribuições);
 - Não atender às descrições da função indicadas no Anexo I.
- 11.2.** A classificação final será a somatória da pontuação da primeira e segunda fase;
- 11.3.** A Classificação final será publicada no Diário Oficial Eletrônico de São Caetano do Sul, disponível em: <https://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/> bem como no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br.

12. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

- 12.1.** Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para as atribuições em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

- 12.2.** Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência (PCD), cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o cargo a que concorrem.
- 12.3.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória;
- 12.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência (PCD) deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, anexo III, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador;
- 12.5.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição;
- 12.6.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, na segunda, somente a pontuação destes últimos;
- 12.7.** O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
- 12.8.** Ao ser convocado para contratação na atribuição, poderá a Fundação das Artes solicitar que o candidato se submeta a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não;
- 12.9.** Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.
- 12.10.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EVENTUAIS ALTERAÇÕES

- 13.1.** Todas as publicações deste Edital, bem como eventuais alterações, serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de São Caetano do Sul, disponível em: <https://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/> bem como no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br

14. DO RECURSO

- 14.1. DO REQUERIMENTO:** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do indeferimento e/ou resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo impreterivelmente, conforme previsto no Cronograma deste Edital, por meio de requerimento dirigido à Comissão Julgadora, e entregue pessoalmente junto à FASCS, dentro de um envelope que deverá estar lacrado;

- 14.2. DO PROCEDIMENTO:** Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: “RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascs@fascs.com.br
f www.facebook.com/fascs
@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

DETERMINADO” - REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL”, com nome do candidato;

14.3.Do procedimento de “recursos” previstos no item 7 deste edital, deverão ser entregues em envelope lacrado, junto à Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 - B. Oswaldo Cruz – CEP: 09571-380 - São Caetano do Sul, SP;

14.4.Nenhum documento poderá ser entregue após a efetivação da inscrição. Salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por esta determinado. Não serão aceitos documentos novos ou complementares durante o período de recurso.

15. DA VALIDADE

15.1.O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá a validade 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1.A comissão definida no item 6 deste edital é soberana em suas decisões e lavrará ata única totalizando suas atividades;

16.2.Este chamamento não anula os anteriores.

16.3.A inscrição dos candidatos implica na integral concordância com as normas deste Chamamento;

16.4.Ao se inscrever neste Edital, os candidatos assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

16.5.Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão definida no item 6 deste edital da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, 14 de julho de 2025.

LIANA CROCCO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES
FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Anexo I - EDITAL 003/2025 - RELAÇÃO: FUNÇÃO, PRÉ REQUISITO, PROVAS, TEÓRICA E PRÁTICA

Anexo II - Protocolo de inscrição

Anexo III - EDITAL 003/2025 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL

Anexo IV -TABELA DE PONTUAÇÃO

Anexo V - EDITAL 003/2025 –FICHA DE DISPONIBILIDADE

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR